

**ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL EXTRAORDINÁRIA  
TRATATIVAS REFERENTE CCT 2020/2021  
CATEGORIA: VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES**

Na data de 26.10.2020 às 14h, na sala de reunião eletrônica do aplicativo Zoom Cloud Meetings, compareceram os membros da comissão de negociação coletiva, representado pelo Presidente - Gustavo dos Santos Almeida, representante da Empresa Columbia Segurança E Vigilância Patrimonial LTDA, além dos representantes das empresas FBX – Senhor Vinícius Luís Pereira , PROSEGUR – representada pelo advogado Dr. Rodrigo Brizolla Polatto Silva e Alberto Mario Alves Fonseca – Gerente Regional/Norte PROSEGUR-Brasil, Imperial – representada pelo Senhor Edilson Rodriguês Lopes, SEGURPRO – representada pelo Senhor Marcelo Roberto Bianchin (Gerente de Relações Trabalhistas) e Luís Fernando Azevedo da Silva (Gerente Regional), Impactual- representada pela Senhora Valdinéia acompanhada do advogado Dr. Anderson, Protege – representada pelo Senhor Ricardo de Almeida, Senhora Lilian, e o Senhor Marciano Quiossi (Gerente da Protege Vilhena), Estação VIP – representada pelo Senhor Luiz Ivan, TB Forte – representada pelo Senhor Odirley dos Santos Lima Santos, HR Vigilância – representada pelo Senhor Rômulo Oliveira e o Presidente do SINDESP/RO – Senhor Francisco A. B. Fonseca, acompanhado da advogada Valdelise Martins dos Santos Ferreira e a assistente Viviane Lorencetti Ferreira. A Assembleia Geral foi iniciada em segunda chamada às 14h30min, com a presença dos representantes das empresas relacionadas acima. A presente Assembleia foi designada para discussão e deliberação quanto a ação de Dissídio Coletivo interposta pelo SINTESV/RO. Aberto os trabalhos o presidente do Sindesp/RO, Senhor Francisco, fez uma breve retrospectiva do início das tratativas ocorridas entre os Sindicatos até os dias atuais. Ato contínuo, facultou a palavra ao Presidente da Comissão de Negociação, Senhor Gustavo, que mencionou já ter se reunido com o Sindicato Laboral para negociações e que houve sinalização por parte do Sindicato Laboral da possibilidade de aprovação em assembleia de um reajuste salarial no percentual de 5,70% e vale alimentação no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) a partir do mês de outubro/2020 até fevereiro/2022. O presidente da comissão explanou que o percentual de reajuste corresponde à inflação ocorrida entre os meses de março/2019 a fevereiro/2020, no importe de 3,92% e uma estimativa de inflação para o período de março/2020 a fevereiro/2021 na monta de 2,50%, sendo multiplicado esse percentual em 12 meses e dividido por 17 meses, totalizando um percentual de 1,76% que somado com o percentual de 3,92% totalizou-se 5,68%, sendo arredondado para 5,70%. Quanto ao valor do vale alimentação considerou-se que em tratativas de anos anteriores, foi concedido o valor médio de R\$2,00 (dois reais) a cada negociação e que a validade desta convenção coletiva em discussão está prevista para um período de 17 meses, totalizando 14,28% no vale alimentação. O Presidente enfatizou que a concessão de reajuste em patamares superiores à inflação ocorrida no período de março/2019 a fevereiro/2020 justifica-se pelos fundamentos apresentados acima e ainda

pelo fato de apresentar aos tomadores de serviços um único pedido de repactuação de valores até o ano de 2022, evitando com isso possíveis desgastes contratuais. O advogado da empresa Impactual, Senhor Anderson, falou da preocupação com as cotações de preços fornecidas, que atualmente o valor estimado para efeitos de cotação de preço, tem como base a convenção coletiva de trabalho que não está mais vigente. Enfatizou o fato de existir licitações previstas para acontecer e que seria fundamental que os percentuais de reajustes já fossem balizados antes da efetivação dos procedimentos licitatórios, considerando que possuem cláusulas que restringem o pedido de reequilíbrio contratual a partir de 12 meses da assinatura dos contratos. O Gerente Regional/Norte PROSEGUR-Brasil, Senhor Alberto, solicitou que os percentuais de reajustes fossem reprisados para melhor compreensão, o que prontamente foi atendido pelo Presidente das negociações. O Senhor Luís Fernando questionou o Presidente da Comissão, sobre o valor do vale alimentação, sob alegação de que o valor ajustado para concessão do vale alimentação seria na ordem de R\$3,00 e não R\$4,00, como foi apresentado na assembleia. O Presidente justificou que tal medida tornou-se necessária considerando a divulgação da taxa de inflação do mês de Setembro (3,88%), que fez com que o Sindicato Laboral recuasse no avanço das tratativas. O representante da empresa Prosegur, Dr. Rodrigo, indagou sobre a separação das Convenções Coletivas de trabalho das categorias de vigilante e transporte de valores, deixando claro que os segmentos são distintos tanto na atividade quanto a situação econômica das categorias e que existe o interesse em seguir com a separação das CCT's, com propositura inclusive de propostas diferenciadas de reajuste. Enfatizou que os percentuais de reajustes apresentados não coadunam com a realidade da atividade de transporte de valores e que o cenário nacional consiste na separação das categorias, motivo pelo qual, reiterou-se o protesto para que as tratativas sigam nos exatos termos apresentados por ele, ou seja, que seja separado as categorias profissionais e que as propostas sejam feitas separadamente. O Presidente da Comissão esclareceu que esse tema já foi abordado com o Sindicato Laboral e recusado na oportunidade. O representante da empresa Protege, Senhor Ricardo mencionou que já havia solicitado ao Presidente da Comissão para que apresentasse uma proposta diferenciada para a categoria de transporte de valores, com parcelamento em duas parcelas, o que de imediato foi recusado pelo Sindicato Laboral. Enfatizou ainda, a problemática que poderia gerar na categoria considerando o risco de uma paralisação do efetivo, caso as tratativas avancem apenas com o segmento da vigilância. O Senhor Alberto esclareceu que ele é responsável pela área da Amazônia Legal e que em nenhum dos estados que compõe essa área chegou-se a patamares tão elevados quanto os percentuais apresentados pelo Estado de Rondônia e que isso pode gerar um desequilíbrio nas demais negociações, criando referências que podem prejudicar o cenário de negociações em âmbito nacional, considerando as consequências que poderão advir para o segmento em um todo. Exemplificou ainda, que outros estados como o Maranhão, chegou-se ao patamar

histórico de 5,00% de reajuste salarial. O representante da empresa FBX, Senhor Vinicius, externou a preocupação com os valores retroativos a março, considerando a possibilidade da sentença do Dissídio Coletivo instaurado não resultar em conciliação entre as partes e que em ocorrendo esta situação, haveria uma consequência econômica desastrosa para o segmento e sugeriu que fosse colocado em votação os percentuais apresentados. O Senhor Anderson, representando a empresa Impactual, indagou o Presidente da Comissão sobre a possibilidade de separação das convenções coletivas neste momento em que as negociações já se encontram avançadas, inclusive com a instauração de Dissídio Coletivo pelo Sindicato Laboral, vez que na percepção dele existem dois pontos para serem discutidos, sendo a deliberação dos percentuais de reajustes salariais e a separação das categorias profissionais. O Representante da empresa Prosegur, Dr. Rodrigo, disse ser legalmente possível a separação das categorias e cita exemplo do estado de Roraima onde tenha ocorrido situação semelhante, reiterando que as propostas sejam aprovadas separadamente. O Senhor Bianchin mencionou que a separação das categorias é ponto fundamental para continuidade das tratativas, e pondera ser excessivo o reajuste de R\$4,00 (quatro reais) no vale alimentação, considerando que mesmo que seja uma questão histórica de reajustes médios de R\$2,00/ano, esse fato não se aplicaria ao momento atual, vez que estamos vivenciando um cenário atípico para negociações, não servindo como parâmetro as concessões de anos anteriores. A título de sugestão, aconselhou a antecipação da data-base da categoria para o mês de janeiro de 2021, enfatizando a tendência nacional de reajuste zero para 2020, contudo, sugeriu que o percentual de reajuste salarial não ficasse acima do percentual de 5,00%. Ato contínuo, o presidente da comissão colocou em votação a proposta de reajuste salarial no percentual de 5,70% e vale alimentação no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais). As empresas Columbia, Estação Vip, FBX, Impactual, Imperial e HR Vigilância votaram a favor da proposta apresentada e as empresas Protege, Prosegur, Segurpro e TB Forte votaram contra a proposta apresentada, sendo o resultado final de 06 votos a favor e 04 votos contra. Foi requerido pelas empresas de transporte de valores uma reunião apartada com o Sindicato Laboral para o dia 27/10/2020 às 16h. O presidente do Sindesp/RO agradeceu a presença e participação de todos, a assembleia foi encerrada às 15h55min.

